



DECRETO Nº 1913, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

12 09 2023
Eduardo Cordeiro

AUTORIZA O CANCELAMENTO PARCIAL DO CAUCIONAMENTO NO BAIRRO DENOMINADO “NOVO CANJICA”, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições constantes na legislação em vigor e com base no Artigo 100, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a infraestrutura do loteamento já está executada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana a proceder ao cancelamento da caução de 42 (quarenta e dois) lotes do Bairro Novo Canjica, discriminados da seguinte forma:

QUADRA	NÚMERO/LOTES
17	12 (doze lotes) de 211 a 215 e do 221 a 227
18	18 (dezoito lotes) de 228 a 245
19	12 (doze lotes) de 252 a 263
TOTALIZANDO 42 UNIDADES DE LOTES	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 12 de setembro de 2023.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito do Município de Perdigoão